RESOLUÇÃO Nº 01/2001.

EMENTA:Dispõe sobre a Proposta Orçamentária Anual e Plurianual da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Floresta para o exercício financeiro de 2002 e 2002 a 2005, respectivamente e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, submete a apreciação do Plenário a seguinte

R E SO L U Ç Ã O:

Artigo 1º - O Orçamento Anual e Plurianual, para Manutenção e Investimento do Poder Legislativo Municipal de floresta, para o exercício financeiro de 2002 e de 2002 a 2005, que deverá constar do Orçamento Geral do Município, é de 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), o anual e de R$: 4.515.680,00 o plurianual, conforme anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - Para atendimento das despesas orçamentárias a que se refere ao artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros advindos do Poder Executivo Municipal, em forma de duodécimos nos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Artigo 3º - O controle orçamentário e financeiro ficará a cargo do Presidente da Câmara, que prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na data prevista na Lei Orgânica Municipal e Constituição Estadual.

Artigo 4º - A presente resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 29 de novembro de 2001.

Maria Izabel Ferraz
Presidente